



SUMÁRIO

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	1
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	5
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	6
AGÊNCIA DE TURISMO.....	7

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA/SEGOV/GAB Nº 04, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 393- NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, em conformidade a as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº. 10 de 11/12/2008, nº 03/2010 de 24/11/2010 e nº 003 de 24/09/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Vinícius Oliveira Pimenta, matrícula funcional nº. 313031, como responsável por prestar as informações devidas no sistema de Licitações, Contratos, Obras e Serviços de Engenharia – SICAP–LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e demais necessárias junto ao referido órgão no que concerne às exigências das Instruções Normativas acima descritas, por meio eletrônico com assinatura digital no sistema CADUN/TCE-TO da Unidade Gestora 7900 – Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

Eduardo Mantoan
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 304/GAB/SEPLAD, DE 28 DE MAIO DE 2018

Homologa o estágio probatório do servidor abaixo nominado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com da Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de

janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, instituída pela Portaria nº 864, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1878, de 16 de novembro de 2017, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme listado abaixo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de maio de 2018.

ANA MÁRCIA RIBEIRO SOARES
Diretora de Gestão de Pessoas

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 304/GAB/SEPLAD, 28 DE MAIO DE 2018

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE
01	413023602	KASSIO RENE DIAS WANDERLEY	11/05/2015	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	24/04/2018

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 013/2018

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

SELEÇÃO PARA MONITOR (BOLSISTA) E COZINHEIRO (CONTRATAÇÃO) PARA ATUAR NO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA – PRONERA

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Ato nº 947 - NM, de 11 de agosto de 2016, Diário Oficial de Palmas nº 1.565, de 11 de agosto de 2016, com fundamento na Lei Federal nº 11.947/2009, art. 33, que dispõe sobre a instituição do PRONERA no MDA/INCRA e do Decreto Federal nº 7.352/2010, que dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária, art. 11-18, faz saber que as inscrições estarão abertas, no período de 18 a 29 de junho de 2018, para o processo seletivo de profissionais para atuarem como bolsistas e prestadores de serviços no Projeto Plantando Letras, Colhendo Conhecimento e Dignidade no Campo, no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente instrumento tem como objetivo a realização do processo seletivo de profissionais, para atuarem como monitores (bolsistas) e a contratação de cozinheiros, no período noturno, no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA/SEMED.
- 1.2. Poderão inscrever-se neste processo seletivo quaisquer profissionais para as funções de monitor e cozinheiro que possuam os requisitos mínimos exigidos no ANEXO III, conforme Manual de Operações do PRONERA 2016, Art. 33 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Decreto nº 7.352/2010.
- 1.3. O presente processo seletivo realizar-se-á através de inscrição presencial por meio do preenchimento de formulário próprio na forma do ANEXO I, com posterior aplicação de prova objetiva e Apresentação de Títulos, seguindo os critérios estabelecidos nos Itens deste Edital.
- 1.4. Este Edital será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, designada pela Portaria Semed nº 0020, de 17 de Janeiro de 2017.

2. DA REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS E/OU CONTRATOS

- 2.1. Os candidatos selecionados para atuarem como profissionais bolsistas/contratos do PRONERA serão remunerados mensalmente em conformidade com o ANEXO II.
- 2.2. O valor da remuneração poderá ser atualizado, de acordo, com a autorização da concedente aprovada no Plano de trabalho para execução do Convênio nº 795793/2013.
- 2.3. Os candidatos selecionados e convocados só poderão atuar como profissionais bolsistas/contratos do PRONERA, no limite máximo de 135 horas mensais no cumprimento da jornada de trabalho.
- 2.4. O pagamento será efetuado com valores diferenciados para cada tipo de função, conforme ANEXO II deste Edital, não cabendo receber qualquer outro auxílio financeiro, mesmo que as aulas ocorram fora das unidades educacionais do campo: ETI Luiz Nunes e ETI Marcos Freire.

2.5. O pagamento não constitui em nenhuma hipótese vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA CONTRATAÇÃO DOS COZINHEIROS E MONITORES

- 3.1. Os candidatos na função de cozinheiro, aprovados e classificados no número de vagas, serão contratados temporariamente, de acordo, com a vigência e remuneração do Convênio nº 795793/2013.

3.2. A remuneração para a função de *Cozinheiro* será de R\$ 601,66 (seiscentos e um reais e sessenta e seis centavos), e *monitor*, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.3. A jornada de trabalho dos monitores e cozinheiros corresponderá a 135 horas mensais, equivalendo a 30 horas semanais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas nos seguintes locais:

- a) na Sede da Semed/Diretoria do Ensino Fundamental/Coordenação do Pronera, situada no Edifício Via Norte Empresarial, Quadra 104 Norte, Avenida JK, Lote 28-A, 1º andar, CEP – 77.006-014, no período de 18 a 29 de junho/2018, no horário de atendimento das 9h às 12h e das 14h às 17h;
- b) ETI LUIZ NUNES DE OLIVEIRA - Rua Luiz Nunes da Cruz – Buritirana, das 18h às 21h.
- c) ETI PROFª SUELI PEREIRA RECHE - TO-030, km 25,5 (estrada p/ Buritirana)
- d) ETI MARCOS FREIRE - Fazenda São João

4.2. O candidato poderá efetuar sua inscrição nas Unidades Educacionais supracitadas no período noturno, a partir das 19h às 21h30min nos dias de segunda a quarta-feira nas seguintes datas (18/06, 19/06, 20/06, 25/06, 26/06 e 27/06) com equipe do Pronera.

4.3. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o formulário próprio (ANEXO I) para a função específica e entregar a documentação, seguindo os critérios estabelecidos nos Itens 4 e 5 deste Edital.

4.4. No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de confirmação da inscrição.

4.5. Quando da inscrição, o candidato deverá apresentar documentos originais e cópias, conforme alíneas abaixo, em envelope aberto para conferência e autenticação pelo servidor responsável no ato da inscrição:

- a) identidade (RG) e CPF
b) Curriculum Vitae;
c) Diploma Nível Fundamental e/ou Médio (conforme solicitado para o cargo);
d) Título de eleitor com comprovante da última votação ou Declaração de Quitação obtida junto ao TRE (www.tse.jus.br);
e) Comprovante do Serviço Militar para candidatos do sexo masculino.
f) Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone fixo);
g) O1 (uma) foto 3X4 recente;
h) PIS/PASEP ou Número de Identificação do Trabalhador – NIT;

4.6. É necessário identificar o envelope com a documentação exigida no item anterior, conforme modelo de etiqueta abaixo:

SELEÇÃO DE MONITOR COMO BOLSISTAS DO PRONERA E CONTRATAÇÃO DE COZINHEIRO PARA ATUAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA.
EDITAL Nº 013/2018, Seleção Pública Simplificada.

Nome do candidato:
Função:
Local de atuação:
Endereço residencial:

- 4.7. Será permitida apenas uma inscrição por CPF.
- 4.8. A Comissão do Processo Seletivo, designada pela Portaria Semed nº 0020, de 17 de janeiro de 2017, responsável por este certame, não acatará inscrições fora do prazo.
- 4.9. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por informações inverídicas ou incompletas prestadas no formulário de inscrição constante no envelope.
- 4.10. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, portanto, o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A presente seleção será realizada com base nas informações prestadas no formulário de inscrição com prova objetiva e apresentação de títulos na forma definida neste Edital.

5.2. Os candidatos deverão apresentar *comprovações de escolarização nos ambos os cargos e experiência profissional na função de cozinheiro* para o desempenho das atribuições descrito no Manual do PRONERA 2016, Art. 33 da Lei nº 11.947/2009 e Decreto nº 7.352/2010; e Instrução Normativa nº 84 do INCRÁ, de 29 de março de 2016.

5.3. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.4. Em caso de empate entre candidatos, serão observados os seguintes critérios de desempate, obedecendo-se, para tanto, à ordem definida abaixo:

- a) obter maior nota na prova objetiva;
b) obter maior número de comprovação de experiência;
c) ser assentado/acampado da reforma agrária;
d) residir próximo à unidade educacional de atuação;
e) possuir maior idade, computada em anos, meses e dias.

5.5. A função, a carga horária, as vagas, pré-requisitos e os locais de realização das atividades laborais estão descritos nos anexos deste Edital.

5.6. O presente processo seletivo ocorrerá em duas fases, sendo de caráter classificatório/eliminatório:

- a) Prova Objetiva (Classificatório e eliminatório);
b) Apresentação de Títulos (Classificatório).

5.7. Serão considerados classificados os candidatos que obedecerem aos pré-requisitos de escolaridade e experiência na função de cozinheiro, exceto comprovações para monitor.

5.8. Serão desclassificados ou excluídos do processo seletivo:

- a) o candidato que não comparecer no local e horário estabelecidos para realização da Prova Objetiva, conforme o cronograma do Edital;
b) o candidato que prestar informações inverídicas ou apresentar documentos falsos/rasurados.

5.9. Os candidatos classificados serão convocados para comparecer na Coordenação do Programa para direcionamento à Comissão do Processo Seletivo, que procederá à análise dos documentos de comprovação de título, na Secretaria Municipal da Educação, situada no Edifício Via Nobre Empresarial, 104 Norte, Avenida JK, lote 28-A, 1º andar, na Diretoria do Ensino Fundamental, das 08h às 12h e das 14h às 18h, por meio do site endereço eletrônico: <http://www.palmas.to.gov.br/servicos/editais-secretaria-municipal-da-educacao/225/>.

5.10. Os candidatos devem entregar o Termo de Compromisso (ANEXO VI) e o Termo de Declaração de Disponibilidade (ANEXO VII) em que serão orientados e encaminhados para assumir função na Unidade Escolar (vaga disponível).

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. As provas serão elaboradas obedecendo às disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Específicos (Anexo V).

6.2. A prova objetiva será aplicada em fase única, no dia 04 de agosto de 2018, com 03 (três) horas de duração, com início às 9h.

6.3. Os candidatos deverão comparecer ao local específico das provas com antecedência mínima de 20 minutos, portando, obrigatória e exclusivamente:

- a) Comprovante de inscrição;
b) Documento Oficial de identidade do candidato com foto;
c) Caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul)

6.4. Não será permitido o ingresso dos candidatos nas salas das provas portando bonês ou similares, óculos escuros, máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, bip ou quaisquer outros aparelhos eletroeletrônicos ou similares.

6.5. A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.

6.6. O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, assinar a lista de frequência.

6.7. O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento da seleção.

6.8. O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas quando decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início sem caderno de questões.

6.9. Com o caderno de questões, o candidato somente poderá sair do local de prova faltando 20 (vinte) minutos para o término do horário previsto para aplicação das provas.

6.10. Os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e somente serão liberados juntos, após a assinatura da ATA DE APLICAÇÃO DE PROVA.

6.11. Será terminantemente proibida a entrada de pessoas não credenciadas pela Comissão de Seleção nas salas onde estiverem sendo realizadas as avaliações.

6.12. As provas serão objetivas, compostas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, assim distribuídas:

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR	TOTAL
Língua Portuguesa	4	3	12
Matemática	4	3	12
Conhecimentos Gerais	5	4	20
Conhecimentos Específicos	7	8	56
TOTAL	20	-	100

6.13. Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual deverá preencher seu nome e seu número de inscrição. A folha de resposta será o único documento válido para correção.

6.14. A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

- a) preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta;
b) marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rascunho ou mais de uma opção marcada.

6.15. É de inteira responsabilidade do candidato, a marcação correta da FOLHA RESPOSTA, a qual não poderá ser substituída em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, devendo a FOLHA RESPOSTA ser entregue ao aplicador de provas ao final da resolução do caderno de questões.

6.16. Não será processada FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada ou com anotações. Caso ocorra, consequentemente, o candidato será eliminado do certame.

6.17. Na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

6.18. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com pessoas não autorizadas.

6.19. Ao candidato que não comparecer às provas do processo classificatório será atribuído a nota zero, sendo eliminado do certame.

6.20. Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala, exceto os casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo coordenador do setor de provas ou para ir ao banheiro e, neste caso, será acompanhado por um fiscal de prova.

6.21. O descumprimento destas instruções acarretará na eliminação do candidato do certame.

6.22. As Provas Objetivas serão aplicadas nas Unidades Educacionais do campo em que são contempladas com o programa.

7. DOS RECURSOS

7.1. O gabarito provisório será divulgado até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da respectiva seletiva no site: <http://www.palmas.to.gov.br/servicos/editais-secretaria-municipal-da-educacao/225/> sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal.

7.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório deverá preencher o formulário próprio (ANEXO IV), enviar pelo e-mail pronerapalmas@gmail.com, das 7h às 23h59min a contar do dia subsequente ao da divulgação.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato/responsável acompanhar todos os atos inerentes à seleção, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

7.4. Se do exame de recursos resultarem anulação de algum item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.5. Se houver alteração do gabarito provisório, por força dos recursos interpostos, esta alcançará todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.6. O julgamento dos recursos interpostos e o resultado definitivo da prova objetiva serão divulgados no site: <http://www.palmas.to.gov.br/servicos/editais-secretaria-municipal-da-educacao/225/>, conforme cronograma constante do anexo III do presente Edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

8.1. Em caso da ausência do diploma, serão aceitos o Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão reconhecida pela instituição de ensino, desde que esses documentos comprovem conclusão do curso.

8.2. Somente serão aceitas declarações e certidões com data de expedição de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias da data de apresentação do documento.

8.3. Em comprovação de experiência para o cargo de cozinheiro será somado 10 (dez) pontos para cada seis meses trabalhados com base nas seguintes comprovações:

- a) Cópia da publicação em Diário Oficial, comprovando o cargo, constando a data de início e término da atividade exercida;
b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS comprovando experiência (identificando o titular da carteira), constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício.
c) Cópia de contrato de trabalho ou serviço, especificando as atividades desenvolvidas na instituição/organização, constando data de início e término da atividade exercida ou em exercício.
d) Declaração de Tempo de serviço efetivamente trabalhado como contratado pela Semed e/ou instituição privada emitida por uma Unidade de Ensino em que esteve lotado no período.

8.4. Não haverá somatório de tempo e pontuação para fins de comprovação de experiência que ocorra em períodos concomitantes, (experiência profissional na área - ANEXO III).

8.5. A convocação para comprovação dos títulos dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada Unidade de Ensino e por ordem de classificação.

8.6. Os candidatos classificados serão convocados para a comprovação dos títulos registrados no Currículo Vitae e demais documentos exigidos, na sede da Secretaria Municipal da Educação - Semed.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

JOÃO PAULO CÉSAR LIMA

Secretário da Casa Civil

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: COZINHEIRA

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; linguagem verbal e não verbal; informações explícitas e implícitas em um texto; empregos e classificações do substantivo; empregos e classificações do adjetivo; flexões nominais e verbais; acentuação de palavras; concordância nominal e verbal; regência verbal e nominal.

MATEMÁTICA

Números Naturais: sistema de numeração decimal; aplicação das operações: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação na resolução de problemas; múltiplos e divisores de um número natural. Números Inteiros: operações aplicação das operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação, distância em relação à origem, números opostos ou simétricos. Números e Operações com Números Racionais: aplicação das operações - adição, subtração, multiplicação e divisão na resolução de problemas; resolução de situações-problemas que envolvam o conceito de porcentagem; resolução de situações-problemas envolvendo sistemas de medidas: comprimento, área, volume, massa, capacidade e tempo; resolução de situações-problemas envolvendo o sistema monetário brasileiro.

CONHECIMENTOS GERAIS

PRONERA – Objetivo do Programa, Princípios Político-Pedagógico, Público Participante, Parceiros, O que são Assentamentos. Município de Palmas: aspectos históricos e culturais, monumentos, prefeitos, símbolos (brasão, bandeira e hino). Atualizadas de fatos ocorridos recentemente no Mundo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA). Higiene: pessoal, de alimentos, de utensílios e equipamentos, do estoque/almoxarifado e do refeitório; armazenamento de alimentos; periodicidade de limpeza; critério de validade dos alimentos; uniformização para manipuladores de alimentos; Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's): higiene e saúde dos manipuladores e higienização de instalações, equipamentos e móveis; higienização do reservatório de água; controle integrado de vetores e pragas urbanas.

CARGO: MONITOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: identificar informações centrais e periféricas, elementos de retomada/progredência/coesão; identificar o tema/assunto de um texto; estabelecer relações entre partes de um texto; estabelecer relação entre a tese e os argumentos oferecidos para sustentá-la; reconhecimento dos elementos que participam da estruturação do sentido dos textos: vocabulário, disposição das frases, pontuação e linguagem figurada; reconhecimento das variações de linguagem presentes no texto; adequação linguística em função da produção do texto; classes de palavras; concordância nominal e verbal; regência verbal e nominal; pronomes: emprego, formas de tratamentos e colocação pronominal; acentuação gráfica.

MATEMÁTICA

Números naturais: sistema de numeração decimal, aplicação das operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação na resolução de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural. Números inteiros: aplicação das operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação, distância em relação à origem, números opostos ou simétricos. Operações com números racionais: aplicação das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, na resolução de problemas. Razão e proporção; divisão proporcional. Média aritmética, geométrica e ponderada. Porcentagem. Sistemas de medidas: comprimento, área, volume, massa, capacidade e tempo. Geometria: semelhança de triângulos; relações métricas no triângulo retângulo. Perímetros e áreas das principais figuras planas. Áreas e volumes dos principais sólidos geométricos.

CONHECIMENTOS GERAIS

PRONERA – Objetivo do Programa, Princípios Político-Pedagógico, Público Participante, Parceiros, O que são Assentamentos. Município de Palmas: aspectos históricos e culturais, monumentos, prefeitos, símbolos (brasão, bandeira e hino). Atualizadas de fatos ocorridos recentemente no Mundo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA). Higiene: pessoal, de alimentos, de utensílios e equipamentos, do estoque/almoxarifado e do refeitório; armazenamento de alimentos; periodicidade de limpeza; critério de validade dos alimentos; uniformização para manipuladores de alimentos; Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's): higiene e saúde dos manipuladores e higienização de instalações, equipamentos e móveis; higienização do reservatório de água; controle integrado de vetores e pragas urbanas. Motivação, liderança, planejamento, organização, direção, controle, organização, sistemas e métodos.

ANEXO VI – APRESENTAÇÃO TÍTULOS - PONTUAÇÃO

DESCRIÇÃO	PONTOS POR COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Cópia da publicação em Diário Oficial, comprovando o cargo, constando a data de início e término da atividade exercida.	10	30
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS comprovando experiência (identificando o titular da carteira), constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício.		
Cópia de contrato de trabalho ou serviço, especificando as atividades desenvolvidas na instituição/organização, constando data de início e término da atividade exercida ou em exercício.		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Declaração de Tempo de serviço efetivamente trabalhado como pela Semed e/ou instituição privada na função de cozinheira emitida por uma Unidade de Ensino em que esteve lotado no período contratado.		100

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL Nº 013/2018– PRONERA/SEMED

Eu, _____ CPF: _____, declaro ter ciência das informações contidas no EDITAL Nº 013/2018, da Seleção Pública Simplificada e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e /ou /prestador de serviços no âmbito do PRONERA, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- ✓ Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função sob pena de suspensão e desligamento do Programa;
- ✓ Comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa e do contrato do Programa, consoante às normas definidas pela Comissão do PRONERA/SEMED, normativas constantes no Manual do PRONERA 2016, Art. 33 da Lei nº 11.947/2009 e Decreto nº 7.352/2010;
- ✓ Permanecer no desempenho das atividades para a função minhas atividades, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito da Bolsa do PRONERA na SEMED.

A inobservância dos requisitos citados e/ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicarão cancelamento da bolsa, com restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

Local e Data: _____, de _____ de 2018

Assinatura: _____

(ESTE TERMO SOMENTE DEVERÁ SER ENCAMINHANDO, APÓS CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
EDITAL Nº 013/2018– PRONERA/SEMED

Eu, _____ inscrita no CPF/MF: _____, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade, no período noturno, para o desempenho das atividades de _____ nas ações do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária descritas no EDITAL Nº 013/2018, da Seleção Pública Simplificada, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem à qualidade ao bom andamento das atividades regulares no setor/instituição à qual estou vinculado, conforme disposto no Manual do PRONERA 2016, Art. 33 da Lei nº 11.947/2009 e Decreto nº 7.352/2010.

Declaro, ainda, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Palmas, ____ de _____ de 2018.

Nome do Candidato
CPF nº _____

(ESTE TERMO SOMENTE DEVERÁ SER ENCAMINHANDO, APÓS CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO)

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas MAJU COMERCIAL EIRELI-EPP, com o valor total de R\$ 1.485,91 (Hum mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavo) e PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME, com o valor total de R\$ 4.087,50 (Quatro mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018011353, tendo como objeto a aquisição de materiais de expediente.

Palmas/TO, 30 de Maio de 2018.

Lucy Telma de S. M. Frasco
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoAVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 003/2018

A ACE da Escola Municipal Jorge Amado por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 11 de junho de 2018, na Sala da Direção na Escola Municipal Jorge Amado, localizado no endereço Rua T-02, Quadra 02, Lote 07, Setor Santa Fé, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 003/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de material de papelaria para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Jorge Amado, Processo n.º 2018005339. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Jorge Amado, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-2178.

Palmas/TO, 01 de junho de 2018.

Hely Martins Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA HABITAÇÃO**PORTARIA Nº 32 DE 30 DE MAIO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Nomeação nº 532 – NM, de 23 de maio de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2017.027.965, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na administração de imóveis de terceiros e condomínio, visando a gestão e administração de imóveis de propriedade do fundo de arrendamento residencial – FAR, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos do pregão eletrônico nº 139/2017 do Projeto de Gestão Condominial do Empreendimento Lago Sul II, firmado com a Empresa Salles & Salles ADM – Administração e terceirização LTDA, CNPJ nº 07.697.259/0001-82, Contrato de repasse nº 0375.776-02/2014.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	CARLA KALINCA MOURÃO VERAS	258011
Suplente	MARCELINA FERREIRA DOS SANTOS	413019325

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 112, de 13 dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos trinta dias de maio de 2018.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**PORTARIA Nº 28, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a instituição da Comissão para construção do Fluxo de Atendimentos da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e

Considerando que a Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Palmas possui a Diretoria de Proteção Social Básica, Diretoria de Proteção Social Especial, 07 (sete) CRAS, Gerência do Bolsa Família e Cadastro Único, Acessuas Trabalho, Plantão Social, CREAS, Serviço de Acolhimento Institucional Casa Acolhida, Serviço de Acolhimento Institucional Casa Abrigo Raio de Sol, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Centro de Referência da Mulher Flor de Lis;

Considerando a necessidade de aprimorar os hábitos e costumes de urbanidade no relacionamento institucional entre os servidores e os usuários que frequentam os serviços de assistência social;

Considerando a necessidade de haver o aperfeiçoamento do fluxo de atendimento dos serviços ao público;

Considerando a necessidade de se estabelecer condutas sociais e administrativas mínimas entre os vários serviços de assistência social;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão para construção do Fluxo de Atendimentos da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Palmas.

Presidente: Elaine Aparecida Toricelli Cleto
Vice presidente: Marlucy Ramos Albuquerque Carmo
1º Secretário: Elias Pontes Ferreira Sobrinho
2ª Secretária: Jaqueline Garcia

Diretoria de Proteção Social Básica
Titular: Jaqueline Garcia
Suplente: Zoranildes Lopes Madeira da Silva Feitosa

Diretoria de Proteção Social Especial
Titular: Marlucy Ramos Albuquerque Carmo
Suplente: Neuma de Araújo Barbosa

CRAS 407 Norte
Titular: Martha de Sousa Moreira
Suplente: Sâmia Carvalho Mamede

CRAS 1304 Sul
Titular: Ester Nunes Noleto Lustosa
Suplente: Ana Paula Xavier Alves

CRAS Santa Bárbara
Titular: Helena Cristhina Telles
Suplente: Marcela Novais Santos
CRAS Morada do Sol
Titular: Ruth Vieira Silva
Suplente: Fabiano Santos de Carvalho Feliciano

CRAS Aurenly III
Titular: Josemy Alves Coelho
Suplente: Érica Suenne Leite Alcântara

CRAS Taquari
Titular: João Araújo de Sousa
Suplente: Giuliano Queiroz Santiago

CRAS Taquaruçu
Titular: Ana Paula Oliveira Pereira Silva
Suplente: Layres Kássia França Rodrigues

Gerência do Bolsa Família e Cadastro Único
Titular: Maria Cecília Vieira Marques de Lima
Suplente: Maria Solimar Moraes Ribeiro Andrade

Acessuas Trabalho - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho
Titular: Zulmira de Fátima Ferreira Cavalcante
Suplente: Ana Maria José Dias Catão

Plantão Social
Titular: Francisca Rivânia Pereira do Nascimento
Suplente: Lorena Leandro Barreira

Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Titular: Juliana Lourenço da Costa
Suplente: Ana Tereza de Abreu Pereira Bacchi

Serviço de Acolhimento Institucional Casa Acolhida
Titular: Flávia Leite Ponciano
Suplente: Suzany Rego da Silva
Serviço de Acolhimento Institucional Casa Abrigo Raio de Sol
Titular: Fernanda Barreira Brito
Suplente: Giselly Martins da Silva

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Titular: Valdeir Ferreira dos Santos
Suplente: Anamar Oliveira da Costa

Centro de Referência da Mulher Flor de Lis
Titular: Vania da Silva Trindade Sousa
Suplente: Dorivan Alves Carneiro

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 29 dias do mês de maio de 2018.

Valquíria Moreira Rezende
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 010, DE 30 DE MAIO DE 2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS - FMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e o ATO 400 – NM de 13 de abril de 2018;

Considerando a metodologia utilizada para o monitoramento referente à execução da programação constante da Lei Nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021;

Considerando o artigo 79 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre a designação de coordenador responsável, titular e suplente, para cada Programa Temático e de Gestão e para cada ação/projeto,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os coordenadores responsáveis, um titular e um suplente para cada Objetivo e para cada ação/projeto, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2018, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a emissão de plano de correção quando não for possível o alcance das metas, e a elaboração dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do PPA e da LOA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

Anexo Único a Portaria nº 10 de 30 de maio de 2018
Relação dos Responsáveis dos Objetivos e das ações - UGs: 7800 e 6700

Planejamento e Orçamento		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: Nilson Barbosa Rego	413.028.887	Gerente de Gestão	
		Suplente: Cristhiano Coelho do Carmo	413.028.842	Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento	
Responsável pelo Setor Financeiro		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: Nilson Barbosa Rego	413.028.887	Gerente de Gestão	
		Suplente: Clorizelda Viana da Silva	26.035-1	Chefe da Divisão de Gestão	
Programa Temático:					
Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
780000005	Promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade ambiental por meio da gestão eficiente e controle ambiental, contribuindo para que todos os cidadãos de Palmas tenham direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.	Titular: Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira	413.032.547	Presidente	
		Suplente: Adriano Silva Pinto	413.030.789	diretor de Gestão Ambiental	Diretoria de Gestão Ambiental
Programa Temático:					
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4520	Manutenção de Recursos Humanos - Técnica Ambiental	Titular: Nilson Barbosa Rego	413.028.887	Gerente de Gestão	Gerência de Gestão
		Suplente: Cristhiano Coelho do Carmo	413.028.842	Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento	Gerência de Gestão
4500	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Nilson Barbosa Rego	413.028.887	Gerente de Gestão	Gerência de Gestão
		Suplente: Cristhiano Coelho do Carmo	413.028.842	Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento	Gerência de Gestão
Programa Gestão:					
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4501	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Nilson Barbosa Rego	413.028.887	Gerente de Gestão	Gerência de Gestão
		Suplente: Cristhiano Coelho do Carmo	413.028.842	Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento	
Programa Temático:					
Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
780000006	Promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade ambiental por meio da gestão eficiente e controle ambiental, contribuindo para que todos os cidadãos de Palmas tenham direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.	Titular: Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira	413.032.547	Presidente	
		Suplente: Adriano Silva Pinto	413.019.780	Diretor de Controle Ambiental	Diretoria de Controle Ambiental
Programa Temático:					
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4386	Elaboração de Projetos de Parques Urbanos	Titular: Marcelo da Gama Grison	413.019.593	diretor de Gestão Ambiental	Diretoria de Gestão Ambiental
		Suplente: Diêverson Martins dos Reis	413.019.387	Gerente de Projetos Ambientais	Diretoria de Gestão Ambiental
4556	Apoio a Gestão de Resíduo Sólido	Titular: Marcelo da Gama Grison	413.019.593	diretor de Gestão Ambiental	Diretoria de Gestão Ambiental
		Suplente: Diêverson Martins dos Reis	413.019.387	Gerente de Projetos Ambientais	Diretoria de Gestão Ambiental
4561	Gerenciamento do Plano de Arborização Urbana	Titular: Marcelo da Gama Grison	413.019.593	diretor de Gestão Ambiental	Diretoria de Gestão Ambiental
		Suplente: Diêverson Martins dos Reis	413.019.387	Gerente de Projetos Ambientais	Diretoria de Gestão Ambiental

4581	Gestão de Áreas Protegidas	Titular: Marcelo da Gama Grison	413.019.593	diretor de Gestão Ambiental	Diretoria de Gestão Ambiental
		Suplente: Diêverson Martins dos Reis	413.019.387	Gerente de Projetos Ambientais	Diretoria de Gestão Ambiental
4562	Apoio a Prevenção e Combate as Queimadas	Titular: Marcelo da Gama Grison	413.019.593	diretor de Gestão Ambiental	Diretoria de Gestão Ambiental
		Suplente: Marineiva Maria Pereira de Souza Silva	413.030.024	Gerente de Educação Ambiental	Diretoria de Gestão Ambiental
4521	Recuperação de Áreas Degradadas	Titular: Marcelo da Gama Grison	413.019.593	diretor de Gestão Ambiental	Diretoria de Gestão Ambiental
		Suplente: Pedro Barbosa Lima	413.028.888	Gerente de manutenção e Recuperação de Áreas Protegidas	Diretoria de Gestão Ambiental
4571	Promoção da Educação Ambiental	Titular: Marcelo da Gama Grison	413.019.593	diretor de Gestão Ambiental	Diretoria de Gestão Ambiental
		Suplente: Marineiva Maria Pereira de Souza Silva	413.030.024	Gerente de Educação Ambiental	Diretoria de Gestão Ambiental
4508	Realização do controle ambiental	Titular : Adriano Silva Pinto	413.019.780	Diretor de Controle Ambiental	Diretoria de Controle Ambiental
		Suplente: Suarton Fernandes de Souza	153.911	Gerente de Licenciamento Ambiental	Diretoria de Controle Ambiental
4549	Manutenção de recursos humanos do meio ambiente	Titular : Adriano Silva Pinto	413.019.780	Diretor de Controle Ambiental	Diretoria de Controle Ambiental
		Suplente: Gilney Cardosa Pereira	413.026.506	Chefe da Divisão de Fiscalização	Diretoria de Controle Ambiental
4584	Desenvolvimento Institucional	Titular : Adriano Silva Pinto	413.019.780	Diretor de Controle Ambiental	Diretoria de Controle Ambiental
		Suplente: Bruna de Almeida	413.026.359	Gerente de Monitoramento	Diretoria de Controle Ambiental
3109	Fortalecimento das legislações ambientais	Titular : Adriano Silva Pinto	413.019.780	Diretor de Controle Ambiental	Diretoria de Controle Ambiental
		Suplente: Bruna de Almeida	413.026.359	Gerente de Monitoramento	Diretoria de Controle Ambiental

AGÊNCIA DE TURISMO

PROCESSO: 2018013482

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 023/2018

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2018013482, Parecer Jurídico nº 603/2018/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa TURMA DO

BIRIBINHA LTDA, CNPJ nº 04.070.210/0001-07, para realizar espetáculo circense, nos dias 31 de maio e 02 de junho de 2018 durante programação do 5º Festival de Circo de Taquaruçu, promovido pela Cia Os Kaco, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme proposta anexa no processo nº 2018013482, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.1400.23.695.1116.4459, Fonte: 001000199, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300.

Palmas - TO, aos 30 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**